DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quinta-feira, 19 de novembro de 2026 • Ano II | Edição nº 307



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.362, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R$ 194.660,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.784, de 16 de novembro de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1140	VALOR	**R$ 150.000,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0030	BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	1005	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.034	EMENDA DANIEL SOARES - VEÍCULO SPDA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	**1141**	VALOR	**R$ 44.660,00**
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0030	BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	1005	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 83.615-X - FONTE 02 - RECURSOS ESTADUAIS – EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 150.000,00
VALOR	R$ 150.000,00

II – superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R$ 44.660,00
VALOR	R$ 44.660,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 16 de novembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

.....

DECRETO Nº 9.363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído junto à Secretaria de Saúde o Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil.

Art. 2º O Comitê Municipal instituído no artigo anterior será constituído por representantes e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – da Secretaria de Saúde:

a) Departamento de Vigilância Epidemiológica – 02 (dois) representantes:

Titulares: Paula Yukiko Urakawa Tokunaga e Leila Aparecida Garcia Rossi;

Suplente: Ana Cristina Fiorato de Lellis;

b) Departamento de Comissão Técnica – 02 (dois) representantes:

Titulares: Michelle Isabel Smerzo Grana e Vania de Fontes Vancin;

Suplentes: Maria Alice Rodrigues Morato e Tatiana Huvos Fava;

II – do Hospital (Maternidade) - Irmandade Misericórdia do Jahu – 02 (dois) representantes:

Titulares: Patricia Carla Polonio Lima e Daiane Cristina Salado Ângelo;

Suplentes: Livia Iacy Tardin Colturato;

III – da Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE – 01 (um) representante:

Titular: Amanda Creste Martins da Costa Ribeiro Risso;

Suplente: Ariane Maria Carmelin;

IV – do Conselho Tutelar de Jaú – 01 (um) representante:

Titular: Eliane Pacheco Conceição;

Suplente: Rafael Vomero Teixeira.

Art. 3º São atribuições do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil:

I – coletar mensalmente as declarações de óbitos das puérperas e de menores de 01 (um) ano residentes no Município de Jahu junto à Secretaria de Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica;

II - coletar mensalmente, junto à Direção Regional de Saúde – X, os óbitos ocorridos fora do Município;

III – investigar os óbitos ocorridos, definido entre seus membros quais profissionais de saúde que procederão às investigações, respeitando os Códigos de Ética que regulam o sigilo profissional;

IV – processar estatisticamente e avaliar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados mensalmente à Secretaria de Saúde;

V – emitir parecer sobre a evitabilidade das mortes e elaborar programas de prevenção de óbitos infantis.

Art. 4º Os casos de óbitos que, após avaliação, mereçam apuração por parte dos Conselhos de Exercício Profissional ou do Ministério Público deverão ser submetidos ao Secretário de Saúde.

Art. 5º Os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno-Infantil terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos em igual período.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se serviço público de alta relevância.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.885, de 10 de dezembro de 2024.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 18 de novembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

.....

LEI Nº 5.784, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.699 de 29 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor total de R$ 194.660,00 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1140	VALOR	R$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	

FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0030	BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	1005	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	801.034	EMENDA DANIEL SOARES - VEÍCULO SPDA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1141	VALOR	R$ 44.660,00
UNIDADE EXECUTORA	02.34.01	SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITO DOS ANIMAIS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0030	BEM ESTAR ANIMAL E SAÚDE PÚBLICA	
AÇÃO	1005	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - excesso de arrecadação no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 83.615-X - FONTE 02 - RECURSOS ESTADUAIS – EMENDA DEPUTADO DANIEL SOARES – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	R$ 150.000,00
VALOR	R$ 150.000,00

II – superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - FONTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	R$ 44.660,00
VALOR	R$ 44.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,

em 16 de novembro de 2026.

174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 5.933, de 17/11/2026 – Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300013418-PG/2026.

N° 5.934, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 28 e 29/10/2026 a Andreia Regina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.935, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 29/10/2026, a Valeria Poloniato Muller Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.936, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74

da LC 265/2005.

N° 5.937, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a João Batista de Oliveira Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.938, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a Carla Talita Bonfante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.939, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a Cibele Cano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.940, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 06/11/2026, a Suzana Cristina Romagnoli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.941, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 06/11/2026, a Christiane Teixeira Mendes Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.942, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 06/11/2026, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.943, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 06 e 09/11/2026 a Maria Aparecida de Oliveira Colombo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.944, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 09/11/2026 a Alexandra Regina Neto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.945, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 09/11/2026 a Paulo Sergio Mangoni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.946, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 09/11/2026 a Juliana Basso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.947, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 09/11/2026 a Flavia Caroline Borgo Garrito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.948, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 09/11/2026 a João Paulo Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.949, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 09/11/2026, a Marta Fernanda Manoel, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.950, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 09/11/2026, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.951, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 09/11/2026, a Paula Fernanda Mussi Pazian Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.952, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 09/11/2026, a José Augusto Burillo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.953, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 09/11/2026, a Kellen Priscila Faria, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.954, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 09 e 10/11/2026 a Erika Nerissa Bortoto Evangelista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.955, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Cibele Maria Silvestre, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.956, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.957, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Cintia Camargo Ramos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.958, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 10/11/2026, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.959, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 10/11/2026, a Rafael Stripari Schujmann, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.960, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Luciane Prado de Campos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.961, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Gustavo Benedito Caetano Cazeto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.962, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Ana Keila Togni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.963, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 10/11/2026 a Alessandra da Silva Alonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.964, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 10/11/2026, a Ana Claudia Barreto Hernandes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.965, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Angelica Maria Favoreto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.966, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Juliana Ferin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.967, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Ana Paula Vallini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.968, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Joelma Renata de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.969, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 11/11/2026, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.970, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 11/11/2026, a Luciana de Oliveira Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.971, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 11/11/2026, a Eduardo Soares de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.972, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 11, 12 e 13/11/2026 a Daniela Ramos Gaido, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.973, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a Fernanda de Oliveira e Souza Devides, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.974, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Natalia Molan Cruzado, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.975, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 11/11/2026 a Adriele Fernanda Scarabello Peixoto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.976, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Fabia Cristina da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.977, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Ana Paula dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.978, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Flavia Godoy Aroni, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.979, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Mariana Cristina Ferrari Belle, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.980, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 10, 11 e 12/11/2026 a Aline Fernandes de Batista, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.981, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Renata Fernanda Serinolli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.982, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Alessandra Aparecida Dionisio Carraro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.983, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Priscila Santana da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.984, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Alexandra Regina Neto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.985, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Daiane Michele Peleteiro Soares, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.986, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Carla Talita Bonfante, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.987, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Osmar Romagnoli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.988, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.989, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.990, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 12/11/2026 a Andressa Fadoni da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.991, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da tarde do dia 12/11/2026, a Viviane Aparecida Antonio Tereza do Amaral, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.992, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Edilaine de Fatima Ditiglio Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.993, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Donald de Souza Ferreira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.994, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Ana Carolina de Melo Afonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.995, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Raquel Luciane Calobrizi Carrozza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.996, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Elizabete Aparecida Desiderio Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.997, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Ronaldo Rodrigues Soares da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.998, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Gislaine Cristina Santana, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.999, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Isabela Aparecida de Oliveira Ananias, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.000, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Adriana Meneguine Damaso Costa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.001, de 17/11/2026 – Concede licença para o período da manhã do dia 13/11/2026, a Franciele Caroline Antevere, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.002, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 06/11/2026 a Maira Samanta Rett Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.003, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 12 e 13/11/2026 a Junia Flavia Pereira Torquato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.004, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Daniela Cristina Magão Barbarossa, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.005, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Ellen Georgia Ghermandi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.006, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.007, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.008, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.009, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.010, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 13/11/2026 a Daiana Graziela Barreto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.011, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 16/11/2026 a Pamela Santo Garcia Rugeri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.012, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 16/11/2026 a Alessandra Marinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.013, de 17/11/2026 – Concede licença para o dia 16/11/2026 a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 6.014, de 17/11/2026 – Concede licença para os dias 16 e 17/11/2026 a Edilaine de Fatima Ditiglio Ca, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.015, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Flavio Saggioro, referente ao período de 11/03/2020 a 10/03/2025.

Nº 6.016, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a José Antonio Budin, referente ao período de 01/06/2019 a 31/05/2024.

Nº 6.017, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Kleber José Messis Miguel, referente ao período de 16/08/2021 a 15/08/2026.

Nº 6.018, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Lucia Alves Bezerra, referente ao período de 03/02/2021 a 02/02/2026.

Nº 6.019, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Beneli Lepore, referente ao período de 20/01/2021 a 19/01/2026.

Nº 6.020, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcio Alexandre de Lima, referente ao período de 06/06/2020 a 05/06/2025.

Nº 6.021, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marineiva Assis Bueno, referente ao período de 18/10/2021 a 17/10/2026.

Nº 6.022, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvio Cesar Fini, referente ao período de 15/09/2019 a 14/09/2024.

Nº 6.023, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andrea Rodrigues, referente ao período de 18/08/2021 a 17/08/2026.

Nº 6.024, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Barbara Righi Pascucci de Sousa, referente ao período de 06/11/2021 a 05/11/2026.

Nº 6.025, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cirilo Fernando Felicio dos Santos, referente ao período de 14/06/2021 a 13/06/2026.

Nº 6.026, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristiane de Pontes Ribeiro, referente ao período de 27/10/2021 a 26/10/2026.

Nº 6.027, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcia de Oliveira Coelho, referente ao período de 01/06/2021 a 31/05/2026.

Nº 6.028, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Tereza Gobbi, referente ao período de 04/02/2018 a 03/02/2023.

Nº 6.029, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marivaldo da Silva, referente ao período de 04/11/2020 a 03/11/2025.

Nº 6.030, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Miguel Angelo Meireles Name, referente ao período de 11/07/2021 a 10/07/2026.

Nº 6.031, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valdemar José Pereira, referente ao período de 01/10/2021 a 30/09/2026.

Nº 6.032, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanusa Maria Espricigo, referente ao período de 19/07/2021 a 18/07/2026.

Nº 6.033, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Wagner Castilho da Silva, referente ao período de 06/01/2020 a 05/01/2025.

Nº 6.034, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tatiani Freitas da Silva Queiroz, referente ao período de 27/06/2021 a 26/06/2026.

Nº 6.035, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rubens Rogerio Jacinto de Amorim, referente ao período de 22/08/2021 a 21/08/2026.

Nº 6.036, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Tatiane da Silva Coutinho, referente ao período de 03/07/2021 a 02/07/2026.

Nº 6.037, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Brancalleão Tesser, referente ao período de 11/02/2019 a 10/02/2024.

Nº 6.038, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rute Daniela Grandeso Cucato, referente ao período de 07/04/2021 a 06/04/2026.

Nº 6.039, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luciana Cristina Sanchez, referente ao período de 15/09/2018 a 14/09/2023.

Nº 6.040, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Aline Fernandes de Batista, referente ao período de 01/03/2021 a 28/02/2026.

Nº 6.041, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angelica Queiroz Lopes Miranda, referente ao período de 15/04/2021 a 14/04/2026.

Nº 6.042, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Andre Luiz Milhomem Pereira, referente ao período de 18/12/2020 a 17/12/2025.

Nº 6.043, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Caroline Canollas, referente ao período de 08/10/2019 a 07/10/2024.

Nº 6.044, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mabel de Guimarães Mendes Urbano, referente ao período de 11/04/2021 a 10/04/2026.

Nº 6.045, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Agostini, referente ao período de

11/02/2019 a 10/02/2024.

Nº 6.046, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula Antunes Ribeiro, referente ao período de 23/07/2020 a 22/07/2025.

Nº 6.047, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ana Priscila Aparecida Tenca, referente ao período de 04/05/2020 a 03/05/2025.

Nº 6.048, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Carneiro, referente ao período de 11/02/2021 a 10/02/2026.

Nº 6.049, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Aparecida Alves da Silva de Oliveira, referente ao período de 03/11/2021 a 02/11/2026.

Nº 6.050, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Noemi Antonio Neckel, referente ao período de 24/10/2021 a 23/10/2026.

Nº 6.051, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Oscar Pereira Junior, referente ao período de 04/03/2019 a 03/03/2024.

Nº 6.052, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Gustavo Rodrigues, referente ao período de 05/10/2020 a 04/10/2025.

Nº 6.053, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roberto Modesto Barbosa Junior, referente ao período de 03/02/2019 a 02/02/2024.

Nº 6.054, de 17/11/2026 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosangela de Toledo de Freitas, referente ao período de 08/11/2019 a 07/11/2024.

Nº 6.055, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aline da Silva Rosario Afonso, a partir de 12/11/2026.

Nº 6.056, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Ana Neri Regina Missassi Perez, a partir de 01/12/2026.

Nº 6.057, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Andre Eduardo Gimenez, a partir de 07/12/2026.

Nº 6.058, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cristina Custodio Ferreira, a partir de 09/12/2026.

Nº 6.059, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Cristina Aparecida dos Reis de Agostini, a partir de 16/12/2026.

Nº 6.060, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Erica Fernanda Miguel, a partir de 02/12/2026.

Nº 6.061, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Erica Paula Inacio Ferreira, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.062, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Cossia Ribeiro Cappa, a partir de 22/01/2027.

Nº 6.063, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jair Guarnieri, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.064, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Katia Valeria Piamonteze, a partir de 30/11/2026.

Nº 6.065, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Leonardo Rosselli de Resende, a partir de 09/12/2026.

Nº 6.066, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Rodrigues da Silva, a partir de 10/12/2026.

Nº 6.067, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marina Aparecida Martins do Prado, a partir de 01/12/2026.

Nº 6.068, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Helena Gazza Batista, a partir de 16/12/2026.

Nº 6.069, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Poliane dos Santos Melo, a partir de 19/01/2027.

Nº 6.070, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Regina Dorador de Paula, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.071, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Chacon Libanore, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.072, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sylvio José de Antonio, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.073, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Boletti de Castro Rodrigues Lima, a partir de 30/11/2026.

Nº 6.074, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carla Cristina Santos Esteves, a partir de 02/12/2026.

Nº 6.075, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Lucia Pedroso Miyahara, a partir de 10/12/2026.

Nº 6.076, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliane Cristina Bitencourt Antunes, a partir de 09/12/2026.

Nº 6.077, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Adriana Dionisio Braga Araujo, a partir de 09/12/2026.

Nº 6.078, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria José Gomes de Campos, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.079, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Sandra Regina Lyra de Moraes, a partir de 24/12/2026.

Nº 6.080, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Sheila Regina Cabbia Avelino, a partir de 30/12/2026.

Nº 6.081, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Regina Hernandes, a partir de 17/12/2026.

Nº 6.082, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maiara da Silva Moura, a partir de

17/12/2026.

Nº 6.083, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Fernanda Siqueira Florentino Ferrari, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.084, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Francine Maria Aparecida Gomes, a partir de 07/12/2026.

Nº 6.085, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Francine Maria Aparecida Gomes, a partir de 22/12/2026.

Nº 6.086, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gersoni de Fatima Chagas de Oliveira, a partir de 22/12/2026.

Nº 6.087, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rosa Maria dos Santos Daopino, a partir de 17/12/2026.

Nº 6.088, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sergio Leandro Dalla Bernardino, a partir de 15/01/2027.

Nº 6.089, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Tamires Beatriz Pavanelli, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.090, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cleide de Oliveira Jorge, a partir de 14/01/2027.

Nº 6.091, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andrea Cristina Porcel Pintanel, a partir de 09/12/2026.

Nº 6.092, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Nilza Maria da Silva Souza, a partir de 11/12/2026.

Nº 6.093, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Garcia, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.094, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Simone Santos Garcia de Oliveira, a partir de 07/12/2026.

Nº 6.095, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Otavio Antonio Michellin, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.096, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Milena Fernanda Tagiariolli, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.097, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdisseia Justino da Silva, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.098, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana de Souza Paiva, a partir de 14/01/2027.

Nº 6.099, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joelma Antonia Braga Ferreira, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.100, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabiana Vasconcellos Sormani Aliotto, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.101, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Menegassi Silvestre, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.102, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Lucio Lopes da Silva, a partir de 14/12/2026.

Nº 6.103, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Lucio Lopes da Silva, a partir de 29/12/2026.

Nº 6.104, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Karoline Maria Cristianini França Pinto, a partir de 21/12/2026.

Nº 6.105, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Inevaldo Cano, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.106, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edivalda Rodrigues dos Santos Xavier, a partir de 22/01/2027.

Nº 6.107, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria do Carmo da Silva, a partir de 10/02/2027.

Nº 6.108, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Cristina Mide Barbosa de Lima, a partir de 14/12/2026.

Nº 6.109, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Fabio Rodrigo Nobiato, a partir de 05/01/2027.

Nº 6.110, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Raquel Eliane Alves Ribeiro, a partir de 20/12/2026.

Nº 6.111, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciano Henrique Botão, a partir de 14/12/2026.

Nº 6.112, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Calobrise de Lira, a partir de 16/12/2026.

Nº 6.113, de 17/11/2026 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Tadeusa Flores Silveira de Almeida, a partir de 04/01/2027.

Nº 6.114, de 17/11/2026 – Designa Joice Priscila Marques, Agente Administrativo I, para substituir Camila Campos Menha Nunes, Diretor, no período de 04/01/2027 a 02/02/2027.

Nº 6.115, de 17/11/2026 – Exonera, a partir de 17/11/2026, Glaucia Vieira da Costa Pirassoli do cargo público de Professor de Educação Básica I, em razão de sua aposentadoria.

Nº 6.116, de 17/11/2026 – Exonera, a partir de 16/11/2026, Ivoniza de Oliveira Silva do cargo de provimento efetivo de Recreador I, em razão de sua aposentadoria por invalidez.

N° 6.117, de 17/11/2026 – Exonera Bruno Boaretti Nogueira, a partir de 16/11/2026, do cargo em comissão de Supervisor.

N° 6.118, de 17/11/2026 – Exonera Valquiria Fernanda de Oliveira Magro Zago, a partir de 16/11/2026, do cargo em comissão de Diretor Executivo.

Nº 6.119, de 17/11/2026 – Nomeia Bruno Boaretti Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 17/11/2026.

Nº 6.120, de 17/11/2026 – Nomeia Valquiria Fernanda de Oliveira Magro Zago para exercer, em comissão, o cargo de Assessor, a partir de 17/11/2026.

Nº 6.121, de 17/11/2026 – Nomeia Vitor Carvalho Meschieri para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor, a partir de 17/11/2026.

Nº 6.122, de 17/11/2026 – Sobresta o andamento do processo administrativo pelo prazo de 6 meses ou até a realização da 3ª Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 0300004072-PG/2026.

Nº 6.123, de 17/11/2026 – Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300013189-PG/2026.

Nº 6.124, de 17/11/2026 – Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300013193-PG/2026.

Nº 6.125, de 17/11/2026 – Instaura sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300013198-PG/2026.

Nº 6.126, de 17/11/2026 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5700-PG/2023.

Nº 6.127, de 17/11/2026 – Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 11982-PG/2025.

Nº 6.128, de 17/11/2026 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 6020-PG/2024.

Nº 6.129, de 17/11/2026 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 7926-PG/2025.

Nº 6.130, de 17/11/2026 – Reconduz a 2ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2482-PG/2026.

Nº 6.131, de 18/11/2026 – Reconduz Gian Luca Paes dos Santos, ao cargo de Diretor Administrativo na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 19/11/2026, conforme consta dos autos do Processo nº 0300013000-PG/2026.

Jahu, 19 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

.....

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE N° 805/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) ADESIVOS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 2.233,60 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 23/11/2026 A 25/11/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/ (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 18 de Novembro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 312/2026

Processo nº 0300013036/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: LIGA PAULISTANA DE NATAÇÃO – CNPJ Nº 27.***.***/***1-84

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE 18 (DEZOITO) ATLETAS E 02 (DOIS) TÉCNICOS PARA A “8ª ETAPA DA LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28/11/2026, NA CIDADE DE LINS/SP

Valor: R$ 1.092,00 (UM MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 18 de novembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 314/2026

Processo nº 0300013176/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE SAÚDE

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 25.***.***/***0-90

Objeto: 9ª REVISÃO DO VEÍCULO CITROEN AIRCROSS 7 FL, PLACA UDD8G66, O QUAL SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA VIGENTE

Valor: R$ 2.089,38 (DOIS MIL E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 18 de novembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 315/2026

Processo nº 0300012070/2026-PG-3

Requerente: SECRETARIA DE ESPORTES

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

Contratada: AOKI LTDA – CNPJ Nº 47.***.***/***6-08

Objeto: REVISÃO DO VEÍCULO VAN MERCEDES SPRINTER PLACA GIC2C42, O QUAL SE ENCONTRA NO PERÍODO DE GARANTIA VIGENTE

Valor: R$ 2.645,44 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Jahu, 18 de novembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

Secretário de Economia e Finanças

.....

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300008752/2026-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 24 de novembro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300010632/2026-PG-3 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 186/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSORES DE AR ODONTOLÓGICOS.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04 de dezembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 23 de novembro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jaú, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI – Portal de Compras – Pregão Eletrônico – FIORILLI, (http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 19 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 0300010064/2026-PG-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANETTONES SABOR CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAÚ, EM COMEMORAÇÃO AO ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO E AO NATAL

Contrato n.º 387/2026 – NB Comercio LTDA, CNPJ nº 52.xxx.xxx/xxx1-80, no valor total de R$ 147.060,00.

ASSINATURA: 18/11/2026.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 154/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM E DIABETES, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300008380/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.***.***/****-06, sagrou-se vencedora para os itens 01, 03 e 28 do certame, no valor total de R$ 13.272,00 (treze mil, duzentos e setenta e dois reais).

• CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.***.***/****-21, sagrou-se vencedora para o item 14 do certame, no valor total de R$ 70.656,00 (setenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

• CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA, CNPJ nº 53.***.***/****-98, sagrou-se vencedora para os itens 04, 05, 10, 11, 13, 20 e 30 do certame, no valor total de R$

129.002,40 (cento e vinte nove mil, dois reais e quarenta centavos).

• MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA, CNPJ nº 40.***.***/****-23, sagrou-se vencedora para os itens 09, 15, 16, 18, 21, 31 e 32 do certame, no valor total de R$ 495.339,84 (quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

• DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENETOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.***.***/****-12, sagrou-se vencedora para os itens 22 e 29 do certame, no valor total de R$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

• WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.***.***/****-37, sagrou-se vencedora para os itens 26 e 33 do certame, no valor total de R$ 64.068,50 (sessenta e quatro mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

• PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ nº 23.***.***/****-07, sagrou-se vencedora para o item 25 do certame, no valor total de R$ 117.287,08 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Quanto aos itens 02, 06, 07, 08, 12, 17, 19, 23, 24 e 27, estes restaram FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o julgamento dos recursos interpostos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura da ata, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 19 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 162/2026, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300007579/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• LEGI RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 18.***.***/0001-45, sagrou-se vencedora para os itens 02, 03, 07, 08, 09, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 25, 26, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 35.723,52 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais, e cinquenta e dois centavos);

• AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 65.***.***/0001-71, sagrou-se vencedora para o item 14, no valor total de R$ 50.181,12 (cinquenta mil, cento e oitenta e um reais, e doze centavos);

• FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.***.***/0001-82, sagrou-se vencedora para o item 27, no valor total de R$ 19.357,20 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e sete reais, e vinte centavos);

• ATCON ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.***.***/0001-14, sagrou-se vencedora para o item 13, no valor total de R$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais);

• ALMEIDA NUNES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.***.***/0001-78, sagrou-se vencedora para o item 04, no valor total de R$ 72,00 (setenta e dois reais);

• JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 49.***.***/0001-86, sagrou-se vencedora para o item 34, no valor total de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais);

• EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA, CNPJ nº 50.***.***/0001-55, sagrou-se vencedora para os itens 01, 19, 23, 32 e 35, no valor total de R$ 64.684,08 (sessenta e quatro mil, seiscentos oitenta e quatro reais e oito centavos);

Quanto aos itens 12, 17, 24 e 36, estes restaram DESERTOS, já os itens 05, 06, 10, 22, 31 e 33, estes restaram FRACASSADOS

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR parcialmente o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura das atas, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de novembro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 166/2026, cujo objeto é aquisição de AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 10 (DEZ)

APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTINADOS À CLIMATIZAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL CORIOLANDO RODRIGUES – EMENDA IMPOSITIVA Nº 105, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009348/2026-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• DL TORQUATO LTDA, CNPJ nº 01.***.***/****-17, sagrou-se vencedora para o lote 1 do certame, no valor total de R$ 24.125,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e cinco reais);

• MARCIANO REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 33.***.***/****-12, sagrou-se vencedora para o lote 2 do certame, no valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 19 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação 323/2026

Processo nº 0300012360/2026-PG-3

Requerente: Secretaria de Cultura e Turismo.

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU/SP

CONTRATADA: empresa Dujoka Produções Artísticas Ltda.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA O RÉVEILLON NO PARQUE DO RIO JAHU.

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Fundamento: art. 74, inciso II, de Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Jahu, 19 de novembro de 2026

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....

Secretaria de Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO: 11.152

INEXIGIBILIDADE Nº 311/2026 – EMENDA IMPOSITIVA 103/2026

Processo Administrativo nº 0300010432/2026-PG-3

Objeto: Emenda Impositiva para subvenção do terceiro setor – Execução de Projeto Esportivo na modalidade de Futebol denominado INFORMATIBOLA

Termo de Colaboração Nº 11.152/2026 – OSSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO ESPORTIVO SOCIAL INFORMATIBOLA , no valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Assinaturas: 19 de Novembro de 2026

Willian Moraes de Oliveira

Secretario de Esportes

.....

SEÇÃO III

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU — CMPDCN

DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

A Comissão Especial de Seleção do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu (CMPDCN), no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39 e 40 do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.099, de 31 de outubro de 2016, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.554, de 22 de fevereiro de 2011, torna pública a abertura do processo de seleção de representantes da sociedade civil para composição do CMPDCN, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, conforme as disposições deste Edital.

Considerando a importância do CMPDCN na defesa dos direitos da população negra e na promoção da igualdade racial no Município de Jahu;

Considerando as atribuições do Conselho no desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização de políticas públicas relacionadas à população negra;

Considerando as disposições dos arts. 39 e 40 do Regimento Interno do CMPDCN, relativas à composição e às competências da Comissão Especial de Seleção;

Considerando a necessidade de assegurar um processo seletivo transparente, objetivo e acessível à

sociedade civil;

A Comissão Especial de Seleção publica o presente Edital, nos termos seguintes.

I — DO OBJETO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto selecionar 24 (vinte e quatro) representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu (CMPDCN), sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.554, de 22 de fevereiro de 2011.

II — DAS ATRIBUIÇÕES DO CMPDCN

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 4.554, de 22 de fevereiro de 2011:

I – formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Direta e Indireta, atividades que visem à defesa dos direitos da comunidade negra, à eliminação das discriminações que a atingem e à sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural;

II – assessorar o Poder Executivo, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração e a execução de programas do Governo Municipal relativos à comunidade negra, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;

III – desenvolver estudos, debates e pesquisas relativos à problemática da comunidade negra;

IV – sugerir ao Prefeito e à Câmara Municipal a elaboração de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra e eliminar da legislação disposições discriminatórias;

V – fiscalizar e tomar providências para o cumprimento da legislação relativa aos direitos da comunidade negra;

VI – desenvolver projetos próprios que promovam a participação da comunidade negra em atividades de todos os níveis;

VII – estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

VIII – apoiar realizações concernentes à comunidade negra e promover entendimentos e intercâmbios com organizações estaduais, nacionais e congêneres;

IX – elaborar seu Regimento Interno;

X – eleger seu Presidente;

XI – consultar, analisar e fiscalizar verbas públicas destinadas a entidades relacionadas à comunidade negra.

III — DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 3º Para se candidatar a representante da sociedade civil no CMPDCN, o interessado deverá atender aos requisitos previstos no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 7.099, de 31 de outubro de 2016, observadas as seguintes condições:

I – estar no pleno exercício dos direitos civis e políticos;

II – estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando aplicável, com as obrigações militares;

III – possuir domicílio no Município de Jahu;

IV – não possuir condenação criminal transitada em julgado;

V – não possuir condenação judicial transitada em julgado por improbidade administrativa;

VI – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

VII – possuir reconhecida idoneidade moral.

IV — DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, nos seguintes locais e canais:

I – presencialmente, no Gabinete da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, na Rua Prefeito Francisco Toledo Arruda, 349 - Chácara Canhos durante o horário de expediente, das 8h às 17h;

II – por meio eletrônico, mediante envio da documentação para o endereço institucional da Comissão Especial de Seleção: **selecao.cmpdcn@jau.sp.gov.br**.

Art. 5º As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma oficial deste Edital, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia dos documentos pessoais RG e CPF;

II – declaração relativa ao atendimento das condições exigidas para candidatura, conforme modelo do Anexo I;

III – requerimento de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo do Anexo II;

IV – currículo acompanhado de documentos comprobatórios da participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou de assessoramento relacionadas aos temas de interesse da comunidade negra e da sociedade, nos termos do art. 42 do Regimento Interno.

§ 1º Os documentos enviados eletronicamente deverão estar legíveis e em formato PDF.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência, quando necessário.

§ 3º A ausência de documento obrigatório poderá implicar o indeferimento da inscrição, assegurada a observância das regras deste Edital e do direito de recurso.

Art. 6º Os formulários de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jahu e presencialmente na Secretaria Municipal de Igualdade Racial.

Parágrafo único. Nas inscrições eletrônicas, os formulários e documentos deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico institucional indicado no art. 4º deste Edital.

V — DA COMPOSIÇÃO DO CMPDCN

Art. 7º Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 4.554, de 22 de fevereiro de 2011, o CMPDCN é composto por 21 (vinte e um) membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

I – 12 (doze) representantes da sociedade civil;

II – 9 (nove) representantes dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O presente processo seletivo destina-se exclusivamente à escolha dos representantes da sociedade civil e de seus respectivos suplentes.

§ 2º A nomeação e a posse dos representantes selecionados observarão a legislação municipal aplicável e os atos de competência do Chefe do Poder Executivo.

VI — DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º O processo seletivo será realizado em três etapas:

I – análise documental, de caráter eliminatório, destinada à verificação do atendimento aos requisitos de candidatura e da apresentação integral da documentação exigida neste Edital;

II – avaliação curricular, de caráter classificatório, destinada à análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no art. 42 do Regimento Interno e no Anexo III deste Edital;

III – entrevista individual, de caráter classificatório, destinada à avaliação do conhecimento, da trajetória de atuação e do compromisso do candidato com a promoção da igualdade racial.

§ 1º Somente serão habilitados na primeira etapa os candidatos que atenderem aos requisitos de candidatura e apresentarem a documentação obrigatória exigida neste Edital.

§ 2º A avaliação curricular será realizada com todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na análise documental.

§ 3º Serão convocados para a entrevista individual os candidatos que obtiverem pontuação superior a zero na avaliação curricular, observada a classificação e a divulgação prévia do cronograma.

§ 4º A convocação para as entrevistas deverá ser divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, contendo as datas, os horários, os locais e as orientações necessárias à participação dos candidatos.

Art. 9º A avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Seleção, em caráter classificatório, mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, observados os critérios e limites de pontuação estabelecidos no art. 42 do Regimento Interno do CMPDCN e detalhados no Anexo III deste Edital.

I – até 5 (cinco) pontos pela participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou de assessoramento em temas de interesse da comunidade negra;

II – até 3 (três) pontos pela participação em atividades acadêmicas, de pesquisa ou de assessoramento em temas de interesse da sociedade.

§ 1º A pontuação será atribuída de acordo com os critérios e valores estabelecidos no Anexo III deste Edital.

§ 2º A pontuação será atribuída exclusivamente com base nos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição.

§ 3º Cada atividade será considerada uma única vez, vedada a contagem em duplicidade do mesmo documento ou experiência.

§ 4º A pontuação máxima da avaliação curricular será de 8 (oito) pontos.

§ 5º A Comissão Especial de Seleção deverá aplicar os critérios de avaliação de maneira uniforme a todos os candidatos.

Art. 10. A entrevista individual, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos e será realizada pela Comissão Especial de Seleção, com a finalidade de avaliar os conhecimentos, a experiência, a disponibilidade e o compromisso da pessoa candidata em relação às atribuições e finalidades do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra – CMPDCN.

§ 1º A entrevista será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

I – Conhecimento sobre políticas públicas de promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, até 0,5 (meio) ponto;

II – Experiência ou atuação na defesa dos direitos da população negra, até 0,5 (meio) ponto;

III – Disponibilidade para participação nas reuniões e demais atividades do CMPDCN, até 0,5 (meio) ponto;

IV – Compromisso com os objetivos, atribuições e finalidades institucionais do CMPDCN: até 0,5 (meio) ponto.

§ 2º A pontuação será atribuída individualmente em cada critério, mediante instrumento de avaliação previamente elaborado e aprovado pela Comissão Especial de Seleção, devendo ser aplicado igualmente a todos os candidatos.

§ 3º A Comissão Especial de Seleção deverá registrar as pontuações atribuídas e fundamentar as avaliações, garantindo a transparência, a isonomia e a impessoalidade do procedimento.

§ 4º As entrevistas serão realizadas em datas, horários e locais previamente divulgados, conforme cronograma oficial deste Edital.

§ 5º A ausência do candidato à entrevista, sem justificativa aceita pela Comissão Especial de Seleção, implicará a atribuição de pontuação zero nesta etapa, sem prejuízo da classificação obtida na avaliação curricular.

Art. 11. A nota final será calculada pela soma da pontuação obtida na avaliação curricular e na entrevista, observado o limite máximo de 10 (dez) pontos.

Art. 12. As notas atribuídas em cada etapa e a classificação final serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Jahu e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, respeitados os prazos previstos no cronograma.

Art. 13. A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 14. Em caso de empate na classificação final, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – maior pontuação na entrevista;

II – maior pontuação na avaliação curricular;

III – maior tempo de atuação comprovada em atividades relacionadas à promoção da igualdade racial e à defesa dos direitos da população negra;

IV – maior idade;

V – persistindo o empate, realização de sorteio público, com divulgação prévia aos interessados.

§ 1º Para fins de comprovação do tempo de atuação previsto no inciso III, serão aceitos certificados, declarações emitidas por instituições, entidades, conselhos, coletivos ou organizações da sociedade civil, relatórios de atividades e outros documentos idôneos que permitam identificar o período e a natureza da atuação.

§ 2º A contagem do tempo de atuação será realizada em anos e meses, considerando-se o período efetivamente comprovado, vedada a contagem em duplicidade de períodos concomitantes.

§ 3º AComissão Especial de Seleção deverá registrar os critérios de desempate aplicados, assegurando a transparência do procedimento.

Art. 15. A Comissão Especial de Seleção publicará o resultado do processo seletivo, observada a pontuação final obtida pelos candidatos, em ordem decrescente de classificação, contendo:

I – os 12 (doze) candidatos com maior pontuação, classificados para indicação às vagas de representantes titulares da sociedade civil;

II – os candidatos classificados na sequência, até o limite de 12 (doze), classificados para indicação às vagas de representantes suplentes;

III – a classificação geral dos candidatos, com a respectiva pontuação final;

IV – os critérios de desempate eventualmente aplicados.

Parágrafo único. A indicação dos candidatos às vagas de titulares e suplentes observará rigorosamente a ordem de classificação, respeitados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital, cabendo ao Poder Executivo os atos de nomeação correspondentes, conforme a legislação municipal.

VII — DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 16. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital, mediante requerimento fundamentado, protocolado no Gabinete da Secretaria Municipal de Igualdade Racial ou encaminhado ao endereço eletrônico institucional da Comissão Especial de Seleção: selecao.cmpdcn@jau.sp.gov.br.

§ 1º A impugnação deverá ser apresentada até o prazo estabelecido no cronograma, respeitada a antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data-limite para o encerramento das inscrições.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção analisará as impugnações e dará publicidade às decisões pelos canais oficiais.

VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. As dúvidas, controvérsias e os casos omissos serão apreciados pela Comissão Especial de Seleção, no âmbito de suas competências, observada a legislação municipal e, quando necessário, ouvidos os órgãos municipais competentes.

Art. 18. Informações e esclarecimentos sobre o processo seletivo poderão ser obtidos junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, pelo telefone (14) 3626-5884, ou diretamente com a Comissão Especial de Seleção, pelo endereço eletrônico institucional selecao.cmpdcn@jau.sp.gov.br.

Parágrafo único. O Edital e os atos oficiais do processo seletivo estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura da Estância Turística de Jahu.

IX — DOS RECURSOS

Art. 19. Caberá recurso contra:

I – o indeferimento da inscrição;

II – o resultado da análise documental;

III – a pontuação da avaliação curricular;

IV – a pontuação da entrevista;

V – o resultado preliminar do processo seletivo.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação do ato questionado.

§ 2º O recurso deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação do pedido e os documentos que entender pertinentes.

§ 3º Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

§ 4º A Comissão Especial de Seleção decidirá os recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ressalvada a necessidade de adequação do cronograma por motivo devidamente justificado e divulgado.

Art. 20. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Seleção e protocolados pelos seguintes meios:

I – presencialmente, no Gabinete da Secretaria Municipal de Igualdade Racial, localizado na Rua Prefeito Francisco Toledo Arruda, nº 349, Chácara Canhos, Jahu/SP, das 8h às 17h;

II – por meio do endereço eletrônico institucional da Comissão Especial de Seleção: selecao.cmpdcn@jau.sp.gov.br

§ 1º Para recursos apresentados presencialmente, será considerado o horário registrado no protocolo. Para recursos encaminhados por meio eletrônico, será considerada a data e o horário do envio da mensagem, observados os prazos e o horário-limite estabelecidos no cronograma.

§ 2º A Comissão Especial de Seleção dará publicidade às decisões dos recursos pelos canais oficiais.

X — DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

Art. 21. A Comissão Especial de Seleção será composta por 5 (cinco) membros oriundos da sociedade civil, escolhidos entre pessoas com notória participação na defesa dos direitos da comunidade negra, nos termos do art. 39 do Regimento Interno do CMPDCN.

§ 1º É vedada a participação de conselheiro ou

conselheira do CMPDCN na Comissão Especial de Seleção.

§ 2º Aplicam-se aos integrantes da Comissão Especial de Seleção, no que couber, os impedimentos impostos aos conselheiros do CMPDCN.

§ 3º A identificação dos integrantes da Comissão observará o ato oficial de constituição e sua publicação.

Art. 22. Compete à Comissão Especial de Seleção, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do CMPDCN:

I – elaborar e expedir o edital de seleção, observando a antecedência de 90 (noventa) dias prevista no Regimento Interno, conforme a interpretação aplicável ao início do processo de seleção dos candidatos;

II – proceder ao registro das candidaturas, na forma deste Edital;

III – avaliar e selecionar os candidatos, mediante aplicação dos critérios objetivos de avaliação curricular e entrevista estabelecidos neste Edital, observada a pontuação final obtida;

IV – deliberar, por maioria simples, sobre questões controversas, denúncias e reclamações relativas ao processo seletivo;

V – publicar o resultado da seleção, com a ordem de classificação dos candidatos, conforme a pontuação obtida.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção deverá observar, em todas as etapas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como as disposições legais e regimentais aplicáveis.

XI — DO CRONOGRAMA E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O cronograma do processo seletivo, constante do Anexo IV deste Edital, estabelecerá as datas de publicação, abertura e encerramento das inscrições, análise documental, avaliação curricular, entrevistas, divulgação dos resultados preliminares, apresentação e julgamento dos recursos e publicação do resultado final.

§ 1º O processo de seleção terá início com a publicação deste Edital, **em 23 de novembro de 2026**, observada a interpretação do prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no art. 40, inciso I, do Regimento Interno do CMPDCN.

§ 2º O cronograma deverá assegurar prazo razoável para divulgação do processo seletivo e participação da sociedade civil, respeitadas as disposições legais e regimentais.

Art. 24. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Jaú/SP, 23de novembro de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE JAHU – CMPDCN

ANEXO I

DECLARAÇÃO

À Comissão Especial de Seleção do CMPDCN

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) do RG nº xxxxxxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, domiciliado(a) no Município de Jahu/SP, declaro, para fins de inscrição no processo seletivo de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Jahu (CMPDCN), que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que atendo aos requisitos de candidatura estabelecidos na legislação aplicável e neste Edital.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá acarretar as consequências legais cabíveis.

Jahu/SP, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

Assinatura do(a) requerente:

RG:

CPF:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO — CMPDCN DE JAHU

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

RG:

Órgão emissor:

CPF:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

E-mail:

Endereço completo:

Bairro:

CEP:

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

Relate brevemente sua participação em atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra, à promoção da igualdade racial e a outras áreas de interesse da sociedade, indicando, quando possível, os períodos e as atividades desenvolvidas.

3. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

( ) Cópia do RG e CPF

( ) Anexo I — Declaração

( ) Currículo

( ) Documentos comprobatórios das atividades declaradas

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e solicito minha inscrição no processo seletivo para representante da sociedade civil do CMPDCN de Jahu.

Jahu/SP, xxxx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

Assinatura:

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular terá caráter classificatório e valerá até 8 (oito) pontos, observados os critérios estabelecidos no art. 42 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), conforme a seguinte distribuição:

I – ATIVIDADES DE INTERESSE DA COMUNIDADE NEGRA – ATÉ 5,0 PONTOS

Atividade	Pontuação
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades acadêmicas relacionadas à comunidade negra e às relações étnico-raciais	Até 1 ponto
Participação em pesquisas, estudos, artigos científicos, trabalhos acadêmicos e publicações sobre a história, cultura, direitos e realidade da população negra	Até 2 pontos
Participação em atividades de assessoramento, acompanhamento ou contribuição técnica em políticas públicas, conselhos, entidades e organizações voltadas à promoção da igualdade racial e à defesa dos direitos da população negra	Até 2 pontos
Total máximo	**5 pontos**

II – ATIVIDADES DE INTERESSE DA SOCIEDADE – ATÉ 3,0 PONTOS

Atividade	Pontuação
Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e outras atividades acadêmicas de interesse social	Até 1 ponto
Participação em pesquisas, estudos, artigos científicos, trabalhos acadêmicos e publicações de interesse social	Até 1 ponto
Participação em atividades de assessoramento, acompanhamento ou contribuição técnica em políticas públicas, conselhos, entidades e organizações	Até 1 ponto
Total máximo	**3,0 pontos**

III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Serão aceitos os seguintes documentos:

I – Certificados de participação ou conclusão de cursos, seminários, congressos, encontros e atividades acadêmicas;

II – Declarações emitidas por instituições de ensino, entidades, conselhos, coletivos ou organizações da sociedade civil;

III – Cópias de artigos científicos, trabalhos acadêmicos, pesquisas, estudos e publicações;

IV – Relatórios de atividades, atas, portarias ou documentos institucionais que comprovem a participação em atividades de assessoramento ou contribuição técnica;

V – Outros documentos idôneos que permitam identificar a natureza da atividade e a participação da pessoa candidata.

IV – CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

I – Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas por documentação apresentada no período de inscrição;

II – Os documentos deverão permitir identificar a natureza da atividade e sua relação com os critérios estabelecidos neste Anexo;

III – Uma mesma atividade não poderá ser pontuada simultaneamente nos dois critérios;

IV – A pontuação será atribuída conforme a pertinência e a natureza das atividades comprovadas, respeitados os limites máximos de cada categoria;

V – A pontuação total da avaliação curricular não poderá ultrapassar 8 (oito) pontos;

VI – A Comissão Especial de Seleção deverá registrar a pontuação atribuída a cada candidato, fundamentando sua avaliação e assegurando a transparência, a isonomia e a impessoalidade do processo seletivo.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Seleção, conforme as etapas e os prazos estabelecidos neste cronograma.

Etapa	Data
Publicação do Edital	23/11/2026
Período de inscrições	23/11 a 16/12/2026
Prazo para impugnação do edital	Até 11/12/2026
Análise documental das inscrições	17/12/2026 a 08/01/2027
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	11/01/2027
Prazo para recurso contra indeferimento	12 a 14/01/2027

Análise dos recursos	15 a 21/01/2027
Avaliação curricular	22/01 a 27/01/2027
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	28/01/2027
Prazo para recurso contra pontuação curricular	29/01 a 02/02/2027
Análise dos recursos	03 a 09/02/2027
Realização das entrevistas	10 a 12/02/2027
Divulgação do resultado preliminar	15/02/2027
Prazo para recurso contra resultado preliminar	16 a 18/02/2027
Análise dos recursos	19 a 25/02/2027
Publicação do resultado final e da classificação geral dos candidatos, com identificação dos 12 titulares e 12 suplentes.	26/02/2027

.....

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001005/2026

CONSIDERANDO, a ausência de apresentação das razões recursais contra o referido procedimento licitatório.

RESOLVO:

HOMOLOGAR: o objeto da presente licitação à empresa:

- O item 1 à empresa DM DE QUEIROZ E CARAVANTI ME (CNPJ nº 22.397.337/0001-17), no valor de R$ 19.680,00 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais);

Jahu, 18 de novembro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jahu

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
Extrato de Contrato

Contrato No. 539/2026

Contratada: **LG Lopes Engenharia Ltda**.

Objeto: Contratação de Serviços técnicos para supervisão da operação e suporte dos sistemas de comunicação institucional da Câmara Municipal de Jahu

Tipo: Contrato

Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Dotação: 01.01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.35

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2026

Vigência: De 26 de novembro de 2026 a 25 de novembro de 2027.

Fiscal de Contrato: Ângelo José Boaventura

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU
Extrato de Aditamento

Contrato No. 549/2026

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, Instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso à internet.

Tipo: 3º Termo de Aditamento

Valor: R$ 41.113,32 (quarenta e um mil, cento e treze reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2026

Vigência: 27/11/2026 a 26/11/2027

Fiscal Do Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

.....

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 135, de 17/11/2026 – Concede licença à servidora Giovana Pires de Aguirra, Chefe Administrativa, matrícula nº. 534, para o dia 11/11/2026, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 18 de novembro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

.....

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.